

# ESTUDO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- 1.1. **Razão social:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SENADOR CANEDO;  
1.2. **Estado/Município:** SENADOR CANEDO/GO.

## 2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- 2.1. **Local/Endereço fixo:** Rua Prof. Henrique Peclat, Qd. G Lt. 04, Vargem Bonita – Senador Canedo/GO. – CEP: 75250-000;  
- Ref.: Elevado Linha Férrea;  
2.2. **Sentido do fluxo fiscalizado:** Faixa A: Sentido Centro | Faixa B: Sentido VI. São Sebastião;  
2.3. **Complemento do fluxo fiscalizado:** Faixa A: Direita | Faixa B: Esquerda;  
2.4. **Faixa(s) de trânsito fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita):** 02.

## 3 – EQUIPAMENTO

**Tipo:** Radar Fixo sem mostrador de velocidade;  
**Apelido:** MTGO626R – Elevado Linha Férrea;  
**Data de Início Operação:** 01/08/2022

## 4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA

- 4.1. **Classificação viária (art. 60 do CTB):** Vias urbanas tipo via de trânsito rápido;  
4.2. **N.º de pistas:** 02 pistas;  
4.3. **N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:** 02 faixas;  
4.4. **Geometria:** Plano;  
4.5. **Trecho urbano:** Sim;  
4.6. **Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD):** Média de 7.648 por dia;  
4.7. **Trânsito de pedestre:** Sim, ao longo da via e atravessando a pista;  
4.8. **Trânsito de Ciclistas:** Sim, ao longo da via e atravessando a pista.

## 5 – VELOCIDADE

5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

5.1.1 - Velocidade antes do início da fiscalização (km/h): 40 km/h

- Data Instalação: 07/06/2022                      Data Aferição INMETRO: 29/07/2022  
- Velocidade Regulamentada: 40 km/h      Data Sinalização Adicional: 09/06/2022  
- Velocidade Praticada (VMV): Média de 25,5 km/h

5.1.2 - Velocidade no local fiscalizado (km/h): 40 km/h

- Velocidade regulamentada: 40 km/h      Data de Início da fiscalização: 01/08/2022

5.2- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior: Não se aplica;



- Velocidade Regulamentada: Não se aplica;
- Velocidade Praticada Antes do Início da Fiscalização: Não se aplica

**6 – Nº DE ACIDENTES NO LOCAL/TRECHO DA VIA**

6.1. Nos 06 meses antes do início da fiscalização: Estatística não disponível.

**7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL/TRECHO DA VIA**

7.1. Descrição dos fatores de risco: Fluxo de pedestres e ciclistas na via.

7.2. Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento Implantação da sinalização horizontal para divisão das faixas de rolamento

7.3. Outras informações julgadas necessárias: Foto do local



**8 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO**

Data: 27/05/2022

Nome: ANDRÉ ALVES ROCHA

Cargo: ANDRÉ ALVES ROCHA  
Diretor de Mobilidade e Fiscalização  
Decreto Nº 5.171

Assinatura: ANDRÉ ALVES ROCHA  
Diretor de Mobilidade e Fiscalização  
Decreto Nº 5.171